

Lei nº 204/79

Autoriza a aquisição de Imóvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino-MG, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a adquirir o Imóvel situado à Fica Coronel Antonio Lopes nºs 15 e 25, de propriedade de Dona Ricardina Rosa de Jesus, medindo 2.505 m² (Dois mil e quinhentos e cinco metros quadrados), para construção de Almacarifado e garagem para caminhão, pela importância de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica o chefe do Executivo, autorizado a abrir por Decreto, crédito Especial de igual valor, podendo para isto, anular parcial ou totalmente dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino,
15 de Julho de 1979.

O Prefeito. Nascimento